



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo n.º 1001487-84.2020

JUIZADO VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024
nesta 1ª RUA HYGINO LUCAS SILVA, 5101

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de EXECUÇÃO

que VITAL DA G. MOREIRA FICHO

move a PAMELA CARUTO DA SILVA

pela qual procedemos a PENHORA / AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

UM IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE DE FRANCA-SP
CONSTANTE DE UMA CASA DE MORADIA SITUADA A
RUA HYGINO LUCAS SILVA, Nº 5101, CEP 14407-760
JARDIM PÂNEIRAS, COM O VALOR ESTIMADO
EM R\$ 920.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Feito(a) PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

PAMELA CARUTO DA SILVA, QUALIFICADA NOS
AUTOS

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JUIZADO CÍVEL VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

001